

NOTA TÉCNICA Nº 15/2024/CCAPS/SAS

Documento nº 02500.029472/2024-14

Brasília, 29 de maio de 2024.

Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH e às Agências Infranacionais de Saneamento

Assunto: Certificação do cumprimento da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 1º período do 3º ciclo do Progestão pelo Estado do Rio Grande do Sul

Referência: 02501.004341/2023-33

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, da Meta de Cooperação Federativa I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o primeiro período do terceiro ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, de acordo com suas metas de gestão específicas, e implementar, de forma direta e/ou por meio de parcerias, as atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos profissionais das instituições integrantes do Sistema Estadual ou Distrital de Gerenciamento de Recursos Hídricos.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar os seguintes itens, constantes da minuta de contrato: i) elaboração do Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA; ii) Resolução/Deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação; iii) envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado.
4. A avaliação do plano de capacitação foi feita considerando se as etapas das orientações apresentadas pela ANA foram seguidas. Das 3 etapas indicadas nas orientações, as duas primeiras correspondiam a 10% e a terceira 20%, somando 40% no total da nota da meta.
5. O envio da Resolução/Deliberação do Conselho de Recursos Hídricos atestando a apreciação e aprovação do Plano de Capacitação agrega 30% à nota da meta.
6. Na avaliação da programação anual considera-se o que foi previsto no plano de capacitação e, caso tenha sofrido alterações, é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a "Programação Anual de Capacitação para 2022" deve apresentar as seguintes informações: i) tipo; ii) modalidade de capacitação; iii) nome da atividade; iv) carga horária; v) público alvo /ente do sistema estadual; vi) número de participantes previstos; vii) executor da atividade; viii) fonte de recursos; e ix) parcerias. Cada informação apresentada nos itens i), ii), iii), iv) vii), viii) e ix) vale 1,0 ponto; nos itens v) e vi), vale 1,5 totalizando 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da nota da meta.
7. O Estado do Rio Grande do Sul enviou o formulário da Meta I.2 "Capacitação em Recursos Hídricos" com as informações solicitadas, ou seja, anexou os seguintes documentos: i)



o do plano de capacitação 2024-2027; ii) a Resolução/Deliberação de aprovação do plano de capacitação pelo CERH; e iii) a planilha de programação anual de capacitação.

8. Como plano de capacitação 2024-2027 foi apresentada uma planilha com 08 cursos com carga horária de 3h (2), 10h (1), 15h (2), 20h (1) 30h (1) e 40h (1); 10 eventos com carga horária de 1h (02), 3h (7) e 4h (1) e 2 visitas técnicas. O plano de capacitação não apresentou as informações solicitadas na primeira e na segunda etapas das orientações da ANA, reduzindo a nota desse critério para 20%.

9. Foi enviada a Resolução CRH no 457, de 12 de dezembro de 2023, comprovando-se a apreciação e aprovação do Plano Plurianual de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

10. Na avaliação da programação anual, verificou-se o correto preenchimento de todos os campos da planilha. Foram previstos, para esse ano de 2024, 01 curso de 16h e 6 eventos (3 de 1h, 1 de 3h, 2 de 4h).

11. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu 80% da Meta de Cooperação Federativa I.2 “Capacitação em Recursos Hídricos”.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
CELINA MARIA LOPES FERREIRA
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)
ELIANA TELES DO CARMO
Coordenadora Substituta de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e do Setor de Saneamento Básico